

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 - PREQ



Órgão Realizador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - CENTRO - GRANJA - CE.
CEP: 62430-000 - E-mail: licitacaogranja@gmail.com

1. PREÂMBULO

O Município de GRANJA, através da Área Solicitante, Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que realizará chamamento de Pré-Qualificação para empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 15/2025** cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE TIMONHA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser enviados virtualmente para o e-mail licitacaogranja@gmail.com ou, fisicamente, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada na Praça da Matriz, s/nº - Centro - GRANJA - CE, dentro do horário de expediente do Município de GRANJA (08h00 min às 12h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 07 de Abril de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Até o dia 30 de Abril de 2025 até as 12h

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES INSCRITOS PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 05 de Maio de 2025

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://www.granja.ce.gov.br/>, no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sempre que as siglas/palavras abaixo forem mencionadas neste Edital, ou em qualquer dos documentos ANEXOS, terão o significado determinado a seguir:

COMISSÃO - Comissão de Licitação, responsável pelo recebimento e abertura da documentação;

EMPRESA - Organização que apresente documentação para o objeto deste edital;

CONSÓRCIO - Associação de duas ou mais empresas ou instituições;

PROPONENTE - Empresa, instituição ou consórcio que apresente documentação para a pré-qualificação dos serviços objeto deste edital;

LICITANTE - Empresa, instituição ou Consórcio pré-qualificada para o objeto deste edital;

CONTRATADA - Empresa, Instituição ou Consórcio vencedor da licitação;

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital é composto pelas seguintes partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) ANEXO I – Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.
- c) ANEXO II – Projeto Básico: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do

empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- d) ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
- e) ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO
- f) ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- g) ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
- h) ANEXO VII – CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. O presente Edital e seus Anexos fornecem aos interessados os elementos necessários à PRÉ-QUALIFICAÇÃO que antecede à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 15/2025 para a contratação do objeto: Execução das Obras de Engenharia necessários para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE TIMONHA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, no âmbito municipal, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio de recursos próprios do Município, a título de contrapartida, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01 26.782 0363 1.011 (INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LOCAL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE) / 44.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES).

5.1.1. A Pré-Qualificação por si só não gerará a Contratação do Objeto do Processo Licitatório tipo Concorrência nº 15/2025, que serão realizadas futuramente para a contratação das obras, razão esta que justifica a inexistência da Dotação Orçamentária e a Reserva Financeira, que serão feitas oportunamente quando do lançamento do referido edital.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que satisfaçam integralmente, as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Órgão Licitante ou qualquer órgão da Administração Pública.

6.3. Não poderá participar da presente licitação as empresas das quais o servidor do Órgão Licitante, seja gerente, acionista controlador, sócio, responsável, técnico ou subcontratado.

6.4. A participação na presente Pré-qualificação implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

6.5. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste certame.

6.6. Cada empresa apresentará um só envelope, não sendo admitidas alternativas.

6.7. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação dos documentos de habilitação. O Município, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

7. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica.

7.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

7.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

7.4. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser enviados virtualmente para o e-mail licitacaogranja@gmail.com ou, fisicamente, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada na Praça da Matriz, s/nº - Centro - GRANJA - CE, dentro do horário de expediente do Município de GRANJA (08h00 min às 12h00min).

7.5. Os licitantes que optarem em protocolar em meio físico, correios ou similar, deverá proceder o envio através de envelope que contenha os seguintes dizeres:

**ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL,
ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA.
EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2025-PREQ
MUNICÍPIO DE GRANJA
ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº, - CENTRO
GRANJA - CE CEP 62430-000**

7.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

7.7. Os documentos enviados ou entregues no Setor de Licitações e Contratos deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;
- c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração;
- d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

8. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.3 a 9.4.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

- II. -Cadastro Nacional de Empresas Punidas:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

8.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

8.2.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará a proponente inabilitada, por falta de condição de participação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.3. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação:

8.3.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8.3.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

8.3.2.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

8.3.2.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

8.3.2.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2.5. Os documentos supra referidos (item 8.3.2.4.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

8.3.2.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	≥
ILG =		1,00
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
	Ativo Total	≥
ISG =		1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

ILC =

Passivo Circulante



Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

8.3.2.6.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

8.3.2.7. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO: deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

8.3.2.7.1. O valor estimado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025 é de R\$ 4.427.573,06 (QUATRO MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS).**

8.3.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.3.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.4. DECLARAÇÕES

8.3.4.1. Declarações subscritas por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado conforme modelos nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste Edital, declarando o(a):

8.3.4.1.1. - Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o proponente ser uma ME ou EPP) - **Anexo III**.

8.3.4.1.2. - Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **Anexo VI**

8.3.4.1.3. - Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - **Anexo V**.

8.3.4.2. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa praticará o crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal, bem como os crimes previstos nos artigos 337-F e 337-I do mesmo diploma, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa e cível.

BENEFÍCIOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DE ACORDO COM O § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI 14.133/2021)

8.3.5. Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de qualificação os documentos abaixo:

8.3.5.1. Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo - **Anexo III**;

8.3.5.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data prevista para abertura dos documentos, na qual deverá comprovada esta condição.

8.3.5.3. A não apresentação dos documentos constantes nos itens 8.3.5.1. e 8.3.5.2. não acarretará a inabilitação da empresa, mas ela não gozará dos benefícios legais.

8.3.5.4. Não serão aceitos documentos de qualificação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registro ou inscrição de profissionais ou empresas no conselho profissional competente.

9.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;



- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;
- f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na PRÉ QUALIFICAÇÃO nº. 001/2025-PREQ com intenção de participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE TIMONHA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pelo **Município de GRANJA - CE**" ◀.

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE RELEVANCIA REFERENTE A C P E Nº 15 2025

- II. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO 28.360,92 M²
- JJ. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO (VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETO NO PROJETO DO PROCESSO) 14.265,02 M²
- KK. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO (VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETO NO PROJETO DO PROCESSO) 4.975,60 M²

A EMPRESA/PROFISSIONAL DEVERÃO TER NO MINIMO 40% DA QUANTIDADE ACIMA MENCIONADA, QUANTIDADE ESSA DO PROJETO.

9.2.1. O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Pública contratante.

9.2.2. O licitante poderá apresentar mais de um profissional e certidão de acervo técnico para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

9.2.3. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

9.3. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE RELEVANCIA REFERENTE A C P E Nº 15 2025

- II. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO 28.360,92 M²
- JJ. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO (VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETO NO PROJETO DO PROCESSO) 14.265,02 M²
- KK. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO (VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETO NO PROJETO DO PROCESSO) 4.975,60 M²

A EMPRESA/PROFISSIONAL DEVERÃO TER NO MINIMO 40% DA QUANTIDADE ACIMA MENCIONADA, QUANTIDADE ESSA DO PROJETO.

9.3.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

9.3.1.1. A Licitante deverá apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, sendo desconsiderado para efeitos de análise, a documentação entregue além do exigido neste edital;

9.3.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.1.3. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

9.3.1.4. Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados:

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização dos serviços;
- Especificações e demais dados técnicos;
- Serviços executados (discriminação, tipo e quantidades de equipamentos e serviços);
- Vigência do Contrato;
- Nome do responsável Técnico, registrado no Conselho Profissional Competente.

b) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado na análise da documentação.

9.4. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

9.5. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

9.6. Expirado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Contratação, salvo em caso de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A Proponente que deixar de apresentar a documentação habilitatória exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos, salvo em caso de diligência, nos termos do art. 64, DA Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

11. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise da documentação de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e a da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio.

11.2. A documentação deverá definir claramente para qual ou quais Concorrência(s) Pública(s) a Proponente está se candidatando.

11.3. O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste edital, sendo considerado inabilitado a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste edital.

11.4. Somente as empresas qualificadas poderão participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025 cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE TIMONHA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

12. PRAZOS

12.1. A relação das empresas que se apresentaram para pré-qualificação será divulgada no Sítio Eletrônico Oficial do Município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o término do prazo de apresentação da documentação.

12.2. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar a prorrogação deste prazo, em razão da quantidade de empresas interessadas, bem como solicitar correção ou reapresentação de documentos, por via de diligência, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

12.3. O prazo de validade da presente Pré-Qualificação será de 12 (doze) meses a contar da Homologação do Certame, podendo ser prorrogado por até igual período, se houver interesse da Administração Pública nos termos da legislação aplicável.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I. Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

13.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

13.6. Os recursos poderão ser enviados, ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de GRANJA, situada na Praça da Matriz, s/nº - Centro - GRANJA - CE, dentro do horário de expediente do Município de GRANJA (08h00 min às 12h00min) ou pelo e-mail: licitacaogranja@gmail.com.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

14.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentação padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

14.2. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento do prazo para recebimento dos documentos pré-qualificatórios (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

14.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

14.2.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

14.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento do prazo para recebimento dos documentos pré-qualificatórios (habilitatórios).

14.5. Acolhida a impugnação, será emitido Termo de Errata e definida e publicada nova data para envio dos documentos pré-qualificatórios, caso seja necessário.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será rejeitada a documentação apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A autoridade pública competente reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se à autoridade competente o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, sendo imposta a sua inabilitação, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega, salvo se por motivo justo, aceito pelo Órgão Contratante.

15.6. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Granja, Estado do Ceará.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e na Imprensa Oficial do Órgão.

15.8. Os Licitantes interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 / 002/2025 / 003/2025 deverão estar pré-qualificados.

GRANJA - CE, 07 de Abril de 2025.


FRANCISCO BRUNO SILVA DA PAZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA





ANEXO II

PROJETO BÁSICO



Granja
Cuidando da nossa gente

ARQUIVOS ANEXOS



ANEXO III - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ANEXO IV - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2025-PREQ, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2025-PREQ.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO V - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida no edital, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

5.0 - DECLARAÇÃO de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.

O proponente acima qualificado declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não tem, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO VI - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

Em atenção ao disposto no item 11.2 do Edital de Pré-Qualificação n.º 001/2025-PREQ, o proponente acima qualificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal,(cargo), (nome do signatário), vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de pré-qualificação para o(s) lote(s) _____, acompanhado dos respectivos documentos relacionados ao objeto.

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a):

Nome: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a): _____, Telefone e e-mail do(a) profissional autorizado(a) a responder pela Empresa: _____.

O(a) profissional acima qualificado(a) está autorizado(a) a responder pela empresa.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO VII - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PREQ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 001/2025

Empresa:
CNPJ:
Razão Social:
Validade:

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definidas no Edital de Pré-qualificação nº 001 2025, para futura licitação/futuras licitações, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE TIMONHA NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, estando apta a participar do futuro certame licitatório.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Presidente da Comissão de Seleção

NOME/ASSINATURA
Secretario de Infraestrutura do município de Granja/CE